

CONCURSO PÚBLICO 087/CP/2022

**EMPREITADA DE REABILITAÇÃO NO ÂMBITO DO PERÍODO DE
GARANTIAS DA EMPREITADA DE CONCEÇÃO-CONSTRUÇÃO
DA ETAR DA QUINTA DO CONDE**

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

OUTUBRO 2022

CONCURSO PÚBLICO

ÍNDICE

<i>Artigo 1. Objeto</i>	<i>3</i>
<i>Artigo 2. Entidade adjudicante</i>	<i>3</i>
<i>Artigo 3. Órgão que tomou a decisão de contratar</i>	<i>3</i>
<i>Artigo 4. Plataforma eletrónica</i>	<i>3</i>
<i>Artigo 5. Esclarecimentos e erros e omissões sobre as peças do procedimento</i>	<i>4</i>
<i>Artigo 6. Visitas às instalações</i>	<i>4</i>
<i>Artigo 7. Documentos que constituem as propostas</i>	<i>4</i>
<i>Artigo 8. Propostas variantes</i>	<i>10</i>
<i>Artigo 9. Prazo para apresentação das propostas.....</i>	<i>10</i>
<i>Artigo 10. Modo de apresentação das propostas.....</i>	<i>11</i>
<i>Artigo 11. Prazo da obrigação de manutenção da proposta</i>	<i>11</i>
<i>Artigo 12. Critério de adjudicação e critério de desempate.....</i>	<i>12</i>
<i>Artigo 13. Documentos de habilitação.....</i>	<i>14</i>
<i>Artigo 14. Caução.....</i>	<i>17</i>
<i>Artigo 15. Modalidade jurídica do agrupamento adjudicatário</i>	<i>18</i>
<i>Artigo 16. Celebração do contrato.....</i>	<i>18</i>
<i>Artigo 17. Dados pessoais.....</i>	<i>18</i>
ANEXOS	20
ANEXO I MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CONTEÚDO DO CADERNO DE ENCARGOS	21
ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO	23
ANEXO III MODELO DE LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS.....	24
ANEXO IV MODELO DE POLÍTICA DE QUALIDADE, AMBIENTE, HIGIENE, SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO (HSST) E RESPONSABILIDADE SOCIAL	25
ANEXO V MODELO DE FOLHAS DE CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO	26
ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA IT001 – REQUISITOS DA SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL.....	27
ANEXO VII MODELO DE ACORDO-PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO	28
ANEXO VIII MODELO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS	29
ANEXO IX MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO	41
ANEXO X DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL.....	42
ANEXO XI MODELOS DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO/ DE GARANTIA BANCÁRIA/ DE SEGURO-CAUÇÃO	44

Artigo I.

Objeto

1. O presente concurso público tem por objeto a execução da **“Empreitada de Reabilitação no âmbito do período de garantias da Empreitada de Conção-Construção da ETAR da Quinta do Conde”**.
2. O concurso público não compreende lotes.

Artigo 2.

Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é a **SIMARSUL – Saneamento da Península de Setúbal, S.A.**, doravante designada por **SIMARSUL**, com o NIPC 514 385 901, com sede na ETAR da Quinta do Conde, Estrada Nacional 10, Quinta do Conde III, 2975-403 Quinta do Conde e com os seguintes contactos para efeito do presente concurso:

Telefone: +351 265 544 000

Correio Eletrónico: contratacao.simarsul@adp.pt

Artigo 3.

Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por deliberação do Conselho de Administração da SIMARSUL, em reunião de 22/09/2022, no uso de competências próprias.

Artigo 4.

Plataforma eletrónica

O presente concurso é tramitado na plataforma eletrónica <http://www.acinGOV.pt>.

Artigo 5.

Esclarecimentos e erros e omissões sobre as peças do procedimento

1. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e as listas com a identificação dos erros e omissões das mesmas peças devem ser apresentados pelos interessados na plataforma eletrónica indicada no Artigo 4.º até às **18:00:00 horas do dia 18/10/2022**.
2. Os esclarecimentos referidos no número anterior são prestados pelo Júri na plataforma eletrónica indicada no Artigo 4.º até às **23:59:00 horas do dia 02/11/2022**.
3. O órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, na plataforma eletrónica indicada no Artigo 4.º, até às **23:59:00 horas do dia 02/11/2022**.

Artigo 6.

Visitas às instalações

1. Durante o prazo para apresentação de propostas, os interessados podem visitar as instalações e proceder ao reconhecimento dos locais de execução da empreitada definidos no Caderno de Encargos, a fim de recolher informação relevante à elaboração das suas propostas, designadamente quanto aos acessos e espaço para manobra de veículos, condições de carga e outros.
2. A visita à ETAR da Quinta do Conde depende da formulação de um pedido de autorização à **SIMARSUL**, devendo ser realizado com 5 (cinco) dias úteis de antecedência em relação à data pretendida para a referida visita.

Artigo 7.

Documentos que constituem as propostas

1. As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:

a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP e do **ANEXO I** ao presente Programa do Procedimento;

b) Documentos relativos aos atributos das propostas:

I) Proposta de Preço, elaborada em conformidade com o modelo do **ANEXO II** do presente Programa do Procedimento;

II) Lista de Preços Unitários (LPU) de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução, com o ordenamento dos mapas resumo de quantidades de trabalho, em conformidade com o modelo de Lista de Preços e Quantidades de Trabalho disponibilizado pela Entidade Adjudicante, que constitui o **ANEXO III** do presente Programa do Procedimento (no caso de divergência entre a lista preenchida pelo Concorrente na plataforma eletrónica e o presente documento da proposta, prevalecerá este último);

III) Plano de Trabalhos, incluindo:

i. Memória descritiva e justificativa, que incluirá a metodologia adotada no planeamento das atividades consideradas no Plano de Trabalhos, a identificação do número de frentes de trabalho, sua natureza e locais de execução, a caracterização das interdependências e encadeamentos das diferentes atividades e, em geral, todos os elementos necessários para demonstrar a garantia do cumprimento dos prazos parcelares e do prazo global da empreitada;

ii. Plano de trabalhos sobre a forma de diagrama de barras, ilustrando o desenvolvimento das atividades a partir da data de assinatura do contrato, com escala temporal de

uma semana, no qual se assinalem, entre outros, quando aplicáveis, os seguintes exemplos de acontecimentos, discriminados por cada conjunto de trabalhos afins:

- Data da Assinatura do Contrato (estimada);
- Data de Consignação;
- Plano de Segurança e Saúde;
- Atividades de montagem, manutenção e desmontagem de Estaleiro;
- Apresentação dos desenhos de detalhe para execução e das associadas notas de cálculo;
- As atividades de construção civil, desdobradas por órgão e edifício;
- Plano de interferências com as instalações existentes em funcionamento;
- As atividades de “Procura” do “Equipamento”;
- As datas de início e de conclusão do fornecimento do “Equipamento”;
- A formação e treino do pessoal de operação e manutenção;
- As datas de início e conclusão e atividades de “Comissionamento”;
- As datas de início e conclusão e atividades das “Inspeções e Ensaios de Funcionamento”;
- Telas Finais;
- Manual de Instruções de Funcionamento e de Manutenção;
- Receção Provisória;

- Receção Definitiva.

O Plano de trabalhos deve apresentar o desenvolvimento das atividades e ser apresentado em diversas folhas, devendo cada folha apresentar, no seu desenvolvimento horizontal, o período de execução da empreitada desde a data de assinatura do contrato até à data da Receção Provisória, sob pena de exclusão da proposta.

- iii. Plano de mão-de-obra com os efetivos mensais, expressos em efetivos x dia de cada categoria profissional, ao longo do prazo da execução da empreitada, repartidos pela execução da construção civil, pela montagem do equipamento e pelas atividades de comissionamento;
- iv. Plano de equipamentos a afetar à empreitada, com a distribuição da utilização dos mesmos equipamentos repartidos pela execução da construção civil e pela montagem do equipamento;

- Para elaboração do Plano de Trabalhos os Concorrentes devem considerar que a consignação será efetuada no mês de dezembro de 2022 (esta indicação não vincula, de modo nenhum, o Dono da Obra, destinando-se apenas a conferir ao Plano de Trabalhos uma referência objetiva comum a todas as propostas, que permitirá aferir os meios oferecidos por cada concorrente e comparar o Plano de Trabalhos como os respetivos planos referenciados nas sublíneas iii) e iv);

- Os Planos de Mão-de-Obra e de Equipamentos deverão ser estruturados com as atividades presentes no Plano de Trabalhos solicitado ao abrigo da sublínea ii);

- IV) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra, incluindo:
- i. Descrição dos trabalhos e dos ensaios a realizar, abordando as soluções construtivas para a execução dos diversos trabalhos;
 - ii. Descrição das soluções construtivas para a execução das obras especiais previstas no projeto;
 - iii. Descrição das soluções construtivas para a execução de desvios e de reposição e/ou substituição de infraestruturas de serviços afetados (abastecimento de água, energia elétrica, gás, telefones, etc.), bem como do tempo máximo de duração previsto para essas perturbações;
 - iv. Descrição das soluções construtivas previstas e modo de desenvolvimento dos trabalhos tendo em vista a minimização do tempo de interrupção de funcionamento de infraestruturas existentes no sistema ou área em que se inserem as infraestruturas objeto da empreitada, sejam elas afetadas direta ou indiretamente causada por esta.
- V) Documento descrevendo a Política de Qualidade, Ambiente, Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho (HSST) e Responsabilidade Social que propõe implementar na obra em apreço de acordo com o modelo constante **ANEXO IV** do presente Programa do Procedimento;
- c) Documentos que contenham os termos e condições relativos a aspetos da execução contratual subtraídos à concorrência pelo Caderno de Encargos, aos quais a Entidade Adjudicante pretende que os Concorrente se vinculem:
- i. Nota justificativa do preço proposto;
 - ii. Cronograma financeiro contendo um resumo dos valores globais correspondentes à periodicidade definida para os

pagamentos, subdividido pelas componentes da execução de trabalhos a que correspondam diferentes fórmulas de revisão de preços no Caderno de Encargos: Diversos (DV), Construção Civil (CC), Equipamentos Eletromecânicos e Instalações Elétricas (EQ);

iii. Folhas de Características: o Concorrente deverá apresentar o conjunto de folhas de características que considera adequado para caracterizar os equipamentos da sua proposta, preenchido de acordo com os modelos apresentados no **ANEXO V** do presente Programa do Procedimento. Em conjunto com as folhas de características, o Concorrente poderá apresentar todos os documentos que entender necessários à caracterização dos equipamentos (eletromecânicos, elétricos e eletrónicos) e materiais a aplicar. Todas as marcas e/ou fabricantes têm de ser explicitadas sem ambiguidades nas propostas dos Concorrentes;

iv. Declaração de aceitação da IT001 de acordo com o modelo constante do **ANEXO VI** do presente Programa do Procedimento;

d) Certidão Permanente do Registo Comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções ou disponibilização do respetivo código de acesso *online*;

e) Se distinto do documento anterior, documento comprovativo dos poderes de assinatura e de vinculação do concorrente por parte de quem assina a proposta;

f) Documentos que o Concorrente apresente por considera-los indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º I do artigo 57.º do CCP.

2. Caso o Concorrente revista a forma de agrupamento, a proposta deve ser ainda constituída por uma declaração de promessa conforme modelo constante do **ANEXO VII** do presente Programa do Procedimento (Acordo – Promessa de Constituição);
3. Caso o Concorrente revista a forma de agrupamento e exista um representante comum do agrupamento, a proposta deve ainda ser constituída por declaração contendo a designação do representante comum, bem como pelos instrumentos de mandato emitidos por cada um dos membros do agrupamento.
4. Com exceção dos documentos que os Concorrentes entendam apresentar por considerá-los indispensáveis, os quais podem ser redigidos em inglês, francês e castelhano, todos os demais que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa e dos documentos,
5. O preço da proposta será expresso em euros, **com duas casas decimais** e não inclui o imposto sobre o valor acrescentado (IVA).
6. Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos da proposta estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o Concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

Artigo 8.

Propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

Artigo 9.

Prazo para apresentação das propostas

As propostas devem ser apresentadas na plataforma eletrónica no artigo 4.º do presente Programa de Procedimento até às **18:00:00 horas do dia 17/11/2022**.

Artigo 10.

Modo de apresentação das propostas

1. Os documentos que constituem as propostas devem ser apresentados na plataforma eletrónica referida no Artigo 4.º do presente Programa de Procedimento, devendo ser assinados eletronicamente.
2. A assinatura eletrónica referida no número anterior deve ser aposta mediante a utilização de um certificado digital que reúna os seguintes dois pressupostos:
 - a) Seja um certificado de assinatura eletrónica qualificada;
 - b) Contenha as informações que permitem relacionar o assinante com a sua função e poder de representação do concorrente.
3. O cumprimento do requisito previsto na alínea b) do número anterior pode ser substituído pelo carregamento na plataforma eletrónica referida no Artigo 4.º de um documento que permita comprovar os poderes de representação de que o assinante dispõe.
4. No caso de a proposta ser apresentada por um agrupamento concorrente, a assinatura eletrónica a que se referem os n.ºs 1 e 2 deve ser aposta pelo representante comum, mediante a utilização de um certificado digital que cumpra os requisitos previstos nos n.ºs 2 e 3 deste artigo, caso em que devem ser juntos ao documento os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

Artigo 11.

Prazo da obrigação de manutenção da proposta

É de 180 (cento e oitenta) dias o prazo da obrigação de manutenção das propostas.

Artigo 12.

Critério de adjudicação e critério de desempate

- I. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de multifator, densificado pelos seguintes fatores e subfatores correspondentes aos aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos e respetivos coeficientes de ponderação:

FATORES E SUBFATORES	COEFICIENTES PONDERAÇÃO
A. PREÇO	60 %
B. VALIA TÉCNICA	40 %
B.1 Metodologia de execução da obra	20%
B.2 Detalhe e consistência do Plano de Trabalhos	10%
B.2.1 Plano de Trabalhos	7,5%
B.2.2 Plano de Meios	2,5%
B.3 Caracterização dos equipamentos e materiais	10%

2. Para a avaliação das propostas utilizar-se-á o modelo constante do **ANEXO VIII** do presente Programa do Procedimento.
3. Nas situações em que, da agregação dos resultados da avaliação parcial dos fatores elementares, resulte uma classificação final, com precisão até às 9 casas decimais, que ordene em primeiro lugar mais do que uma proposta, serão considerados, para efeitos de desempate, os seguintes critérios:
 - a) Será ordenada em primeiro lugar a proposta que obtiver pontuação mais elevada no fator de avaliação A - Preço;

- b) Se, da aplicação do critério definido na alínea anterior, a situação de empate subsistir, será ordenada em primeiro lugar a proposta que obtiver maior pontuação no subfator B.1 - Metodologia de execução da obra;
- c) Se, da aplicação do critério definido na alínea anterior, a situação de empate subsistir, será ordenada em primeiro lugar a proposta que obtiver maior pontuação no subfator B.2 - Detalhe e consistência do Plano de Trabalhos;
- d) Se, da aplicação do critério definido na alínea anterior, a situação de empate subsistir, será ordenada em primeiro lugar a proposta que obtiver maior pontuação no subfator B.3 - Caracterização dos equipamentos e materiais;
- e) Se, ainda assim, a situação de empate subsistir, o desempate será efetuado por sorteio, nos seguintes termos:
 - i) O júri notifica os concorrentes que apresentaram as propostas empatadas, com uma antecedência mínima de 2 (dois) dias, da data, da hora e do local da realização do sorteio;
 - ii) A cada concorrente é atribuído o número correspondente à ordem de entrada da sua proposta e que serviu de base à elaboração da lista dos concorrentes;
 - iii) Numa urna são introduzidas as bolas com os números respetivos;
 - iv) Determinar-se-á a ordenação dos concorrentes para efeitos de retirar a bola pela maior pontuação obtida através de um lance de dados;
 - v) Proceder-se-á à extração das bolas, sendo as propostas classificadas de acordo com a ordem resultante da extração, sendo classificado em primeiro lugar o concorrente com o número correspondente ao da bola retirada em primeiro lugar, e assim sucessivamente;
 - vi) A não comparência de todos ou de alguns dos Concorrentes não constitui fundamento de não realização ou de adiamento do sorteio, nem de exclusão das respetivas propostas.

Artigo 13.

Documentos de habilitação

- I. No prazo de 10 (dez) dias a contar da data da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º do presente Programa de Procedimento os seguintes documentos de habilitação:
- a) Declaração de habilitação emitida conforme modelo constante do **ANEXO IX** ao presente Programa de Procedimento;
 - b) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - c) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - d) Certificado do registo criminal do adjudicatário, bem como dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência e estes se encontrem em efetividade de funções;
 - e) Documento comprovativo da titularidade de alvará ou certificado de empreiteiro de obras públicas, contendo as seguintes habilitações:
 - i) 1.ª (Estruturas e elementos de betão), 2ª (Estruturas metálicas), 4ª (Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias) e 5ª (Estuques, pinturas e outros revestimentos) Subcategorias da 1.ª categoria (Edifícios e património construído) da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta;
 - ii) 1.ª (Demolições) Subcategoria da 5.ª categoria (Outros Trabalhos) da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta;
 - iii) 6.ª Subcategoria (Saneamento básico) da 2.ª categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas) e da classe correspondente ao

valor global da proposta.

2. Caso o adjudicatário revista a forma de um agrupamento:
 - a) Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a), b), c) e d) do n.º I devem ser apresentados por todos os seus membros;
 - b) Os documentos de habilitação previstos na alínea e) do n.º I devem ser apresentados por todos os membros do agrupamento cuja atividade careça da sua titularidade.
3. Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de não o serem pela sua própria natureza ou origem, são obrigatoriamente acompanhados de tradução devidamente legalizada.
4. No caso de não emissão dos documentos ou certificados referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º I ou se estes não se referirem a todos os casos referidos nas alíneas b), d), e) e h) do n.º I do artigo 55.º do CCP, podem os mesmos ser substituídos por uma declaração solene, sob compromisso de honra, feita pelo interessado perante a autoridade judicial ou administrativa competente, um notário, ou um organismo profissional qualificado.
5. Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar o endereço do sítio onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.
6. O prazo fixado para a apresentação dos documentos de habilitação pode ser prorrogado, por uma única vez, por período não superior a cinco dias, na sequência de solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar antes de expirado o prazo a prorrogar.
7. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação:

- a) No prazo fixado no n.º 1, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 85.º do CCP;
 - b) No prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do artigo 81.º do CCP, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 85.º do CCP;
 - c) Redigidos em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada no caso de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos numa outra língua.
- 8.** Caso se verifique um facto que determina a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a supressão das irregularidades detetadas, a conceder em função das razões indicadas, de até 15 dias, sob pena de caducidade da adjudicação.
- 9.** No mesmo prazo que o concedido para a apresentação dos documentos de habilitação, o adjudicatário deve, ainda, apresentar, os seguintes documentos sob pena de caducidade da adjudicação nos termos do artigo 87.º-A do CCP:
- a) A identificação do Diretor de Obra acompanhada pelo respetivo Termo de responsabilidade por este subscrito;
 - b) Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil válido, respeitante ao Diretor de Obra, nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;
 - c) Comprovativo de contratação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços, do Diretor de Obra;
 - d) Comprovativo e número de inscrição em organismo ou associação profissional, quando aplicável;
 - e) Comprobativos da qualificação do técnico designado para as funções de Diretor de Obra, através do Sistema Eletrónico de Reconhecimento de Atributos

Profissionais com o Cartão de Cidadão a que se refere o artigo 51.º da Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro;

- f) No caso de a adjudicação recair sobre proposta apresentada por agrupamento, deve ainda apresentar documentos comprovativos da associação dos membros do agrupamento adjudicatário na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho ou de agrupamento complementar de empresas, previsto no Decreto-Lei n.º 430/73, de 25 de agosto;
- g) Declaração de Responsabilidade Social elaborada em conformidade com o modelo constante do **ANEXO X** ao presente Programa do Procedimento.

Artigo 14.

Caução

1. Para garantia da celebração do contrato e do exato e pontual cumprimento das suas obrigações legais e contratuais, o adjudicatário deve prestar uma caução, no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço contratual, com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado.
2. A caução deve ser prestada:
 - a) Por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado Português à ordem de SIMARSUL, nos termos do modelo constante do **ANEXO XI** ao presente Programa do Procedimento, que dele faz parte integrante;
 - b) Mediante garantia bancária ou seguro-caução, nos termos dos modelos constantes do **ANEXO XI** ao presente Programa do Procedimento.
3. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos nos números anteriores, a caução que lhe seja exigida.

Artigo 15.

Modalidade jurídica do agrupamento adjudicatário

1. Caso a decisão de adjudicação recaia sobre proposta apresentada por agrupamento concorrente, todos os respetivos membros, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de agrupamento complementar de empresas ou consórcio externo.
2. O agrupamento adjudicatário deve fazer prova da associação referida no número anterior antes da celebração do contrato, sob pena de caducidade da adjudicação.

Artigo 16.

Celebração do contrato

1. O contrato é celebrado em suporte informático e assinado por meios eletrónicos, considerando-se outorgado na data da última assinatura
2. A entidade adjudicante comunica ao adjudicatário o prazo para a outorga e remessa do contrato, com a antecedência mínima de 3 (três) dias.
3. O incumprimento do prazo concedido para a outorga e remessa do contrato pelo adjudicatário é causa de caducidade da adjudicação.
4. Correm por conta do adjudicatário as despesas inerentes à celebração do contrato

Artigo 17.

Dados pessoais

1. Os dados pessoais, que eventualmente constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pela entidade adjudicante, exclusivamente no âmbito do presente procedimento, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do Código dos Contratos Públicos (CCP), respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.
2. Com a entrega das propostas, os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente

na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.

3. A entidade adjudicante garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.
4. A entidade adjudicante garante igualmente que os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.
5. Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico dpo.simarsul@adp.pt ou da morada: ETAR da Quinta do Conde, sita em Estrada Nacional 10, 2975-403 Quinta do Conde.

ANEXOS

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CONTEÚDO DO CADERNO DE ENCARGOS

(a que se refere a alínea a) do n.º I do Artigo 7.º do Programa de Procedimento)

I - ...(nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos relativo ao contrato a celebrar na sequência do Concurso Público para a “Empreitada de Reabilitação no âmbito do período de garantias da Empreitada de Conceção-Construção da ETAR da Quinta do Conde”, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado Caderno de Encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º I do Artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do Artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar como concorrente ou como membro de agrupamento Candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no Artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º I do Artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do Artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como Candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do Artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do Artigo 57.º

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

(a que se refere a subalínea b)l) da alínea b) do n.º I do Artigo 7.º do Programa de Procedimento)

F _____ (denominação social e sede da empresa concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento concorrente), titular(es) do(s) alvarás (ou, se for o caso, do(s) certificado(s) de inscrição na Lista Oficial de Empreiteiros Aprovados do Estado), _____ (indicar o(s) número(s)), contendo as habilitações _____ (indicar natureza e classe), depois de ter(em) tomado conhecimento do objeto da “Empreitada de Reabilitação no âmbito do período de garantias da Empreitada de Conceção-Construção da ETAR da Quinta do Conde”, a que se refere o anúncio datado de ____ de _____ de 20____, obriga(m)-se a executar os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o Caderno de Encargos, no prazo de ____ (_____) dias, pelo preço de _____ (por extenso e por algarismos, em euros), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 60.º do CCP, o preço global acima indicado é composto pelos seguintes preços parciais, relativos aos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações contidas nos alvarás ou nos títulos de registo ou nas declarações emitidas pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P., nos termos do disposto na alínea a) do n.º 5 do Artigo 81.º do CCP:

Categoria	Subcategoria	Artigos do Mapa de Trabalhos	Valor (€)	Membro do Agrupamento / Subempreiteiro
		A totalidade do articulado		

Mais declara(m) que renuncia(m) a foro especial e se submete(m), em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data _____

Assinatura(s) _____

ANEXO III

MODELO DE LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

(a que refere a subalínea b)II) da alínea b) do n.º I do Artigo 7.º do Programa de Procedimento)

A lista de preços unitários em formato Excel consta de ficheiro anexo.

ANEXO IV
MODELO DE POLÍTICA DE QUALIDADE, AMBIENTE, HIGIENE,
SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO (HSST) E
RESPONSABILIDADE SOCIAL

(a que refere a subalínea b)V) da alínea b) do n.º I do Artigo 7.º do Programa do
Procedimento)

(*Empresa*), com sede na (*morada*), contribuinte n.º (.....), representada por (*cargo e nome*),
declara que no âmbito da sua atividade e em cumprimento da legislação nacional:

- a) Não utiliza qualquer forma de trabalho infantil;
- b) Não utiliza qualquer forma de trabalho forçado;
- c) Proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável e toma as medidas adequadas para prevenir acidentes, incidentes e danos à saúde dos seus trabalhadores;
- d) Não coloca qualquer objeção à associação dos trabalhadores, a sindicatos ou à possibilidade de associação coletiva;
- e) Não realiza qualquer tipo de discriminação, direta ou indireta, baseada na ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical, bem como não interferir no exercício dos direitos, que lhe estão associados. Deve ser observada a proporcionalidade entre esta prática e o exercício da atividade profissional;
- f) Não permite comportamentos que se revistam de carácter coercivo, ameaçador, abusivo ou exploratório;
- g) Não realiza qualquer tipo de punição corporal, mental ou coerção física ou verbal;
- h) Cumpre com as leis aplicáveis sobre o horário de trabalho e cumpre o pagamento de horas extraordinárias;
- i) Assegura que a composição dos salários e benefícios seja detalhada e clara para os trabalhadores;
- j) Compromete-se a colaborar nas atividades de monitorização que a SIMARSUL venha a promover, no âmbito do seu sistema de responsabilidade empresarial, junto da (*empresa*);
- k) Promoverá as ações de reparação e ações corretivas para tratar quaisquer não conformidades que coloquem em causa os requisitos da norma SA 8000, identificadas no âmbito da monitorização referida no ponto j);
- l) Informar a SIMARSUL de quais são os fornecedores ou subcontratados que estão a prestar serviço ou fornecer qualquer material ou equipamento, no âmbito do Contrato de (tipo);
- m) Informar os seus fornecedores e subcontratados do conteúdo desta declaração.

Mais declara, a veracidade dos elementos acima descritos, subscritos por esta empresa.

(Localidade), (dia) de (mês) de 2022

Assinaturas

ANEXO V

MODELO DE FOLHAS DE CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO

(a que se refere a subalínea c)iii da alínea c) do n.º I do Artigo 7.º do Programa do Procedimento)

NOTAS IMPORTANTES

1. O conteúdo do tomo das Características Técnicas do Equipamento a Fornecer e a Montar será constituído por Folhas de Características de acordo com o modelo genérico e os modelos de aplicação em Apêndice. As informações requeridas em cada uma das Folhas de Características não são limitativas, podendo ser adicionadas outras que os concorrentes julguem convenientes para uma boa apreciação técnica das propostas, em particular catálogos, gráficos e esquemas.
2. As Folhas de Características serão preenchidas em conformidade e organizadas e agrupadas pelas Posições da Lista de Preços Unitários e Quantidades a que respeitam, devendo entender-se que cada Folha de Características estará associada a uma, e uma só, dessas Posições.
3. As Folhas de Características do Equipamento de que não se disponha de modelos de aplicação em apêndice, serão elaboradas pelos concorrentes de forma a se caracterizar detalhadamente as características técnicas do mesmo.

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA IT001 – REQUISITOS
DA SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL**

(a que refere a subalínea c)iv da alínea c) do n.º I do Artigo 7.º do Programa do
Procedimento)

Eu, _____, abaixo assinado,
_____, portador do
Cartão de Cidadão/ Bilhete de Identidade n.º _____, emitido em
_____, pelo Arquivo de Identificação de _____, declaro ter
tomado conhecimento e compreendido todos os requisitos do sistema de sustentabilidade
e responsabilidade social para a minimização do impacto ambiental e riscos de segurança
associado às atividades executadas na SIMARSUL S.A.

Mais declaro que me comprometo a cumprir com todos os procedimentos de ambiente,
qualidade, segurança, responsabilidade social e energia que me foram transmitidos pela
SIMARSUL, S.A. (incluindo IT001 Edição 00), sendo que o seu não cumprimento eximirá
a SIMARSUL, S.A., de qualquer responsabilidade.

Declaro ainda garantir a confidencialidade quanto à informação e elementos de que, venha
a ter conhecimento, obrigando-me expressamente a utilizar a informação confidencial a
que tenha acesso, única e exclusivamente para efeitos e no âmbito da “Empreitada de
Reabilitação no âmbito do período de garantias da Empreitada de Conceção-Construção
da ETAR da Quinta do Conde” (087/CP/2022) da SIMARSUL, S.A.

Quinta do Conde, ____ de _____ de _____

Nome: _____

Assinatura: _____

ANEXO VII

MODELO DE ACORDO-PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO

(a que se refere o n.º 2 do Artigo 7.º do Programa do Procedimento)

F, _____ (indicação das empresas signatárias e sedes) após terem tomado completo conhecimento das condições estabelecidas no Programa do Procedimento para a “Empreitada de Reabilitação no âmbito do período de garantias da Empreitada de Conceção-Construção da ETAR da Quinta do Conde” e nos termos do n.º 2 do aArtigo 7.º do Programa do Procedimento, desde já formalizam a intenção de, em caso de adjudicação, se constituírem em _____ (indicar a figura jurídica adotada) ^(a)

A participação qualitativa de cada empresa é a que se discrimina:

As empresas associadas declaram que a empresa representará a associação perante a (designação da empresa que lançou o concurso) devendo toda a correspondência ser enviada para (indicar endereço, telefone e fax).

As empresas associadas assumem perante o Dono da Obra. responsabilidade solidária passiva, desde já, quanto à apresentação da proposta, mantendo-a no caso de adjudicação.

(As empresas associadas responderão, ainda em responsabilidade solidária passiva, com o Agrupamento Complementar de Empresas, no cumprimento do contrato de empreitada caso seja este o Adjudicatário) ^(b)

As empresas associadas aceitam a exigência de autorização prévia dada pela (designação da empresa que lançou o concurso) a qualquer alteração na composição da associação.

Data _____

Assinaturas _____

(a) - No caso de a associação adotar alguma designação especial, acrescentar: “adotando o agrupamento a seguinte designação especial: _____” (em maiúsculas).

(b) - Só no caso de a modalidade adotada ser a do ACE.

ANEXO VIII

MODELO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

(a que se refere o n.º 2 do Artigo 12.º do Programa do Procedimento)

1. METODOLOGIA GERAL

De acordo com o Artigo 12.º deste Programa do Procedimento e dando cumprimento ao disposto na alínea n) do n.º 1 do Artigo 132.º do CCP, o critério de adjudicação da empreitada é o da *proposta economicamente mais vantajosa*, na modalidade de multifator densificado nos seguintes fatores e subfatores elementares de avaliação das propostas relativos aos aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos e respetivos coeficientes de ponderação apresentados no n.º 1 do Artigo 12.º do presente Programa do Procedimento.

A avaliação global de cada proposta resultará da agregação dos resultados da avaliação parcial dos referidos fatores e subfatores elementares.

2. METODOLOGIA PARA A AVALIAÇÃO DO FATOR “PREÇO”

A escala de pontuação para a avaliação parcial do fator A. (Preço), que será entre 0 e 10, será atribuída pela aplicação da seguinte expressão matemática:

$$Pontuação_{(Proposta\ i)} = 10 - 4,4698625834E - 24 \times V_i^4$$

Em que:

Pontuação_(Proposta i) É a pontuação a atribuir à Proposta i no fator Preço, com um máximo de 10 pontos;

V_i É o valor da Proposta i.

Para a avaliação deste fator, serão analisados os documentos apresentados nas propostas dos Concorrentes constantes das subalíneas i) e ii) da alínea b) do n.º 1 do Artigo 7.º do Programa do Procedimento.

3. METODOLOGIA PARA A AVALIAÇÃO DO FATOR “VALIA TÉCNICA”

A avaliação parcial dos subfactores do fator qualitativo B. Valia Técnica será efetuada mediante atribuição da pontuação indicada nas respetivas tabelas com os descritores de valorização dos atributos das propostas.

3.1 Avaliação do subfator “B.1 Metodologia de execução da obra”

Para a avaliação deste subfator será analisado o documento apresentado nas propostas dos Concorrentes em resposta ao solicitado na subalínea iv) da alínea 0 do n.º I do Artigo 7.º do Programa do Procedimento.

Neste subfator serão avaliados, com base na matriz apresentada na Tabela 1, aspetos associados ao *Modo de Execução da Obra* e à *Organização Prevista para a Execução dos Trabalhos e Métodos Construtivos*.

A avaliação do presente subfator será efetuada mediante a atribuição da pontuação indicada na Tabela 1, ou seja, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.

3.2 Avaliação do subfator “B.2 Detalhe e consistência do Plano de Trabalhos”

A avaliação deste subfator resulta da ponderação da avaliação atribuída aos seguintes subsubfatores: B.2.1- *Cronograma de Trabalhos* e B.2.2 - *Plano de meios*.

3.2.1 Avaliação do subsubfator “B.2.1 Cronograma de Trabalhos”

Para a avaliação do subsubfator “B.2.1 – *Cronograma de Trabalhos*” será analisada a informação apresentada nas propostas dos Concorrentes em resposta ao solicitado nos pontos i. e ii. da subalínea iii) da alínea b)III) do n.º I do Artigo 7.º do Programa do Procedimento.

Neste subsubfator serão avaliados, com base na matriz apresentada na Tabela 2, os aspetos associados ao plano das atividades dos trabalhos que compõem a empreitada.

A pontuação do presente subsubfator será efetuada mediante a atribuição da pontuação prevista na Tabela 2, ou seja, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.

3.2.2 Avaliação do subsubfator “B.2.2 Plano de Meios”

Para a avaliação do subsubfator “B.2.2 - *Plano de Meios*” será analisada a informação apresentada nas propostas dos Concorrentes em resposta ao solicitado nos pontos iii. e iv. da subalínea iii) da alínea b)III) do n.º I do Artigo 7.º do Programa do Procedimento.

Neste subsubfator serão avaliados, com base na matriz apresentada na Tabela 3, aspetos associados ao *Plano de Equipamentos* e *Plano de Mão de Obra*.

A avaliação do presente subsubfator será efetuada mediante a atribuição da pontuação prevista na Tabela 3, ou seja, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.

3.3 Avaliação do subfator “B.3 Caracterização dos equipamentos e materiais”

Para a avaliação deste subfator será analisado o documento apresentado nas propostas dos Concorrentes em resposta à subalínea c)iii do n.º I do Artigo 7.º do Programa do Procedimento.

Neste subfator serão avaliados, com base na matriz apresentada na Tabela 4, aspetos associados à caracterização dos equipamentos e materiais.

A avaliação do presente subfator será efetuada mediante a atribuição da pontuação prevista na Tabela 4, ou seja, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.

Tabela I - Matriz de Avaliação do subfator “B.I Metodologia de execução da obra”

B. I. Metodologia de execução da obra	i. Descrição do modo de execução da obra com caráter genérico. ii. Elementar compreensão sem demonstrar um estudo da especificidade dos trabalhos. iii. Não identifica os condicionalismos existentes. iv. Não identifica quaisquer trabalhos que poderão interferir com as infraestruturas existentes e/ou não estabelece medidas de minimização da interrupção do seu funcionamento.	Proposta em que se verifica, no mínimo, o seguinte: i. Descrição do modo de execução da obra com caráter específico, mas sumária. ii. Compreensão generalizada e estudo simples da especificidade dos trabalhos. iii. Identifica alguns condicionalismos existentes, mas pouco relevantes. iv. Não identifica quaisquer trabalhos que poderão interferir com as infraestruturas existentes e/ou não estabelece medidas de minimização da interrupção do seu funcionamento.	Proposta em que se verifica, no mínimo, o seguinte: i. Descrição do modo de execução da obra com caráter específico e com algum pormenor. ii. Compreensão generalizada e estudo simples da especificidade dos trabalhos. iii. Identifica alguns condicionalismos relevantes existentes. iv. Identifica alguns dos trabalhos que poderão interferir com as infraestruturas existentes e estabelece algumas medidas de minimização da interrupção do seu funcionamento.	Proposta em que se verifica, no mínimo, o seguinte: i. Descrição do modo de execução da obra com caráter específico e devidamente pormenorizada. ii. Boa compreensão e estudo adequado da especificidade dos trabalhos. iii. Identifica a maioria dos condicionalismos relevantes existentes. iv. Identifica a maioria dos trabalhos que poderão interferir com as infraestruturas existentes e estabelece medidas de minimização da interrupção do seu funcionamento.	Proposta em que se verifica, no mínimo, o seguinte: i. Descrição do modo de execução da obra com caráter específico e devidamente pormenorizada. ii. Boa compreensão e estudo adequado da especificidade dos trabalhos. iii. Identifica todos os condicionalismos relevantes existentes. iv. Identifica todos os trabalhos que poderão interferir com as infraestruturas existentes e estabelece medidas adequadas de minimização da interrupção do seu funcionamento.
i. Descreve genericamente a organização prevista para a execução dos trabalhos. ii. Enumera, sem descrever, os métodos construtivos a aplicar e os aspetos técnicos ou outros essenciais à organização dos trabalhos. iii. A organização e os métodos construtivos previstos não estão adaptados aos condicionalismos existentes.	2	3	4	5	6
Proposta em que se verifica, no mínimo, o seguinte: i. Descreve genericamente a organização prevista para a execução dos trabalhos. ii. Descreve genericamente os métodos construtivos a aplicar e os aspetos técnicos ou outros essenciais à organização dos trabalhos. iii. A organização e os métodos construtivos previstos não estão adaptados aos condicionalismos existentes.	3	4	5	6	7
Proposta em que se verifica, no mínimo, o seguinte: i. Descreve com detalhe a organização prevista para a execução dos trabalhos. ii. Descreve com detalhe alguns dos métodos construtivos a aplicar e os aspetos técnicos essenciais à organização dos trabalhos. iii. A organização e os métodos construtivos previstos não estão adaptados a todos os condicionalismos existentes.	4	5	6	7	8
Proposta em que se verifica, no mínimo, o seguinte: i. Descreve com detalhe a organização prevista para a execução dos trabalhos, estando esta adaptada aos condicionalismos existentes. ii. Descreve com detalhe a maioria dos métodos construtivos a aplicar e correlacionados iii. E adapta a maioria aos condicionalismos e aspetos técnicos essenciais à organização dos trabalhos.	5	6	7	8	9

B.I. Metodologia de execução da obra	i. Descrição do modo de execução da obra com carácter genérico. ii. Elementar compreensão sem demonstrar um estudo da especificidade dos trabalhos. iii. Não identifica os condicionalismos existentes. iv. Não identifica quaisquer trabalhos que poderão interferir com as infraestruturas existentes e/ou não estabelece medidas de minimização da interrupção do seu funcionamento.	Proposta em que se verifica, no mínimo, o seguinte: i. Descrição do modo de execução da obra com carácter específico, mas sumária. ii. Compreensão generalizada e estudo simples da especificidade dos trabalhos. iii. Identifica alguns condicionalismos existentes, mas pouco relevantes. iv. Não identifica quaisquer trabalhos que poderão interferir com as infraestruturas existentes e/ou não estabelece medidas de minimização da interrupção do seu funcionamento.	Proposta em que se verifica, no mínimo, o seguinte: i. Descrição do modo de execução da obra com carácter específico e com algum pormenor. ii. Compreensão generalizada e estudo simples da especificidade dos trabalhos. iii. Identifica alguns condicionalismos relevantes existentes. iv. Identifica alguns dos trabalhos que poderão interferir com as infraestruturas existentes e estabelece algumas medidas de minimização da interrupção do seu funcionamento.	Proposta em que se verifica, no mínimo, o seguinte: i. Descrição do modo de execução da obra com carácter específico e devidamente pormenorizada. ii. Boa compreensão e estudo adequado da especificidade dos trabalhos. iii. Identifica a maioria dos condicionalismos relevantes existentes. iv. Identifica a maioria dos trabalhos que poderão interferir com as infraestruturas existentes e estabelece medidas de minimização da interrupção do seu funcionamento.	Proposta em que se verifica, no mínimo, o seguinte: i. Descrição do modo de execução da obra com carácter específico e devidamente pormenorizada. ii. Boa compreensão e estudo adequado da especificidade dos trabalhos. iii. Identifica todos os condicionalismos relevantes existentes. iv. Identifica todos os trabalhos que poderão interferir com as infraestruturas existentes e estabelece medidas adequadas de minimização da interrupção do seu funcionamento.
Proposta em que se verifica, no mínimo, o seguinte: i. Descreve com detalhe a organização prevista para a execução dos trabalhos, estando esta adaptada aos condicionalismos existentes. ii. Descreve com detalhe todos os métodos construtivos a aplicar e correlacionados iii. e adapta-os aos condicionalismos e aspetos técnicos essenciais à organização dos trabalhos.	6	7	8	9	10

Tabela 2 - Matriz de Avaliação do subsubfator “B.2.I Cronograma de Trabalhos”

B.2.I Cronograma de Trabalhos	O Plano apenas cumpre até três, inclusive, das seguintes premissas: i. Todas as atividades do plano de acordo com os trabalhos definidos na LPU; ii. Atividades do Plano discriminadas com detalhe; iii. Apresentada a duração total de cada atividade em dias; iv. Apresentadas as quantidades de trabalho de todas as atividades; v. Definidas as precedências e ligações de cada atividade; vi. Identifica corretamente o caminho crítico; vii. Apresentados os rendimentos diários de cada atividade; viii. Rendimentos ajustados face à carga de mão-de-obra, equipamentos e condicionalismos de cada atividade; ix. Indica as equipas alocadas a cada atividade.	O Plano cumpre até cinco, inclusive, das seguintes premissas: i. Todas as atividades do plano de acordo com os trabalhos definidos na LPU; ii. Atividades do Plano discriminadas com detalhe; iii. Apresentada a duração total de cada atividade em dias; iv. Apresentadas as quantidades de trabalho de todas as atividades; v. Definidas as precedências e ligações de cada atividade; vi. Identifica corretamente o caminho crítico; vii. Apresentados os rendimentos diários de cada atividade; viii. Rendimentos ajustados face à carga de mão-de-obra, equipamentos e condicionalismos de cada atividade; ix. Indica as equipas alocadas a cada atividade.	O Plano cumpre até sete, inclusive, das seguintes premissas: i. Todas as atividades do plano de acordo com os trabalhos definidos na LPU; ii. Atividades do Plano discriminadas com detalhe; iii. Apresentada a duração total de cada atividade em dias; iv. Apresentadas as quantidades de trabalho de todas as atividades; v. Definidas as precedências e ligações de cada atividade; vi. Identifica corretamente o caminho crítico; vii. Apresentados os rendimentos diários de cada atividade; viii. Rendimentos ajustados face à carga de mão-de-obra, equipamentos e condicionalismos de cada atividade; ix. Indica as equipas alocadas a cada atividade.	O Plano cumpre oito das seguintes premissas: i. Todas as atividades do plano de acordo com os trabalhos definidos na LPU; ii. Atividades do Plano discriminadas com detalhe; iii. Apresentada a duração total de cada atividade em dias; iv. Apresentadas as quantidades de trabalho de todas as atividades; v. Definidas as precedências e ligações de cada atividade; vi. Identifica corretamente o caminho crítico; vii. Apresentados os rendimentos diários de cada atividade; viii. Rendimentos ajustados face à carga de mão-de-obra, equipamentos e condicionalismos de cada atividade; ix. Indica as equipas alocadas a cada atividade.	O Plano cumpre todas as seguintes premissas: i. Todas as atividades do plano de acordo com os trabalhos definidos na LPU; ii. Atividades do Plano discriminadas com detalhe; iii. Apresentada a duração total de cada atividade em dias; iv. Apresentadas as quantidades de trabalho de todas as atividades; v. Definidas as precedências e ligações de cada atividade; vi. Identifica corretamente o caminho crítico; vii. Apresentados os rendimentos diários de cada atividade; viii. Rendimentos ajustados face à carga de mão-de-obra, equipamentos e condicionalismos de cada atividade; ix. Indica as equipas alocadas a cada atividade.
	2	3	4	5	6
i. Descreve genericamente a metodologia adotada no planeamento das atividades consideradas no Cronograma de Trabalhos. ii. Não identifica o número de frentes de trabalho, sua natureza e locais de execução. iii. Não identifica as equipas de meios previstas para as diferentes tipologias de atividades. iv. Não justifica as interdependências e encadeamentos das diferentes atividades. v. Não explicita os rendimentos de mão-de-obra e equipamentos.					
Proposta em que se verifica, no mínimo, o seguinte: i. Descreve genericamente a metodologia adotada no planeamento das atividades consideradas no Cronograma de Trabalhos. ii. Enumera as frentes de trabalho, sem identificar a sua natureza e locais de execução. iii. Identifica as diferentes equipas, com indicação dos meios humanos e equipamentos a alocar, mas sem justificar a sua alocação em função da natureza das atividades. iv. Não justifica as interdependências e encadeamentos das diferentes atividades. v. Explicita rendimentos de mão-de-obra e equipamentos, mas sem ter em conta as condicionantes nos diferentes meses e épocas do ano, face à natureza dos trabalhos em causa.	3	4	5	6	7

B.2.1 Cronograma de Trabalhos	O Plano apenas cumpre até três, inclusive, das seguintes premissas: i. Todas as atividades do plano de acordo com os trabalhos definidos na LPU; ii. Atividades do Plano discriminadas com detalhe; iii. Apresentada a duração total de cada atividade em dias; iv. Apresentadas as quantidades de trabalho de todas as atividades; v. Definidas as precedências e ligações de cada atividade; vi. Identifica corretamente o caminho crítico; vii. Apresentados os rendimentos diários de cada atividade; viii. Rendimentos ajustados face à carga de mão-de-obra, equipamentos e condicionalismos de cada atividade; ix. Indica as equipas alocadas a cada atividade.	O Plano cumpre até cinco, inclusive, das seguintes premissas: i. Todas as atividades do plano de acordo com os trabalhos definidos na LPU; ii. Atividades do Plano discriminadas com detalhe; iii. Apresentada a duração total de cada atividade em dias; iv. Apresentadas as quantidades de trabalho de todas as atividades; v. Definidas as precedências e ligações de cada atividade; vi. Identifica corretamente o caminho crítico; vii. Apresentados os rendimentos diários de cada atividade; viii. Rendimentos ajustados face à carga de mão-de-obra, equipamentos e condicionalismos de cada atividade; ix. Indica as equipas alocadas a cada atividade.	O Plano cumpre até sete, inclusive, das seguintes premissas: i. Todas as atividades do plano de acordo com os trabalhos definidos na LPU; ii. Atividades do Plano discriminadas com detalhe; iii. Apresentada a duração total de cada atividade em dias; iv. Apresentadas as quantidades de trabalho de todas as atividades; v. Definidas as precedências e ligações de cada atividade; vi. Identifica corretamente o caminho crítico; vii. Apresentados os rendimentos diários de cada atividade; viii. Rendimentos ajustados face à carga de mão-de-obra, equipamentos e condicionalismos de cada atividade; ix. Indica as equipas alocadas a cada atividade.	O Plano cumpre oito das seguintes premissas: i. Todas as atividades do plano de acordo com os trabalhos definidos na LPU; ii. Atividades do Plano discriminadas com detalhe; iii. Apresentada a duração total de cada atividade em dias; iv. Apresentadas as quantidades de trabalho de todas as atividades; v. Definidas as precedências e ligações de cada atividade; vi. Identifica corretamente o caminho crítico; vii. Apresentados os rendimentos diários de cada atividade; viii. Rendimentos ajustados face à carga de mão-de-obra, equipamentos e condicionalismos de cada atividade; ix. Indica as equipas alocadas a cada atividade.	O Plano cumpre todas as seguintes premissas: i. Todas as atividades do plano de acordo com os trabalhos definidos na LPU; ii. Atividades do Plano discriminadas com detalhe; iii. Apresentada a duração total de cada atividade em dias; iv. Apresentadas as quantidades de trabalho de todas as atividades; v. Definidas as precedências e ligações de cada atividade; vi. Identifica corretamente o caminho crítico; vii. Apresentados os rendimentos diários de cada atividade; viii. Rendimentos ajustados face à carga de mão-de-obra, equipamentos e condicionalismos de cada atividade; ix. Indica as equipas alocadas a cada atividade.
Proposta em que se verifica, no mínimo, o seguinte: i. Descreve com algum detalhe a metodologia adotada no planeamento das atividades consideradas no Cronograma de Trabalhos. ii. Identifica o número de frentes de trabalho, sua natureza e locais de execução, embora não totalmente coerente com o cronograma de trabalhos. iii. Identifica as diferentes equipas, com indicação dos meios humanos e equipamentos a alocar, justificando sumariamente a sua alocação em função da natureza das atividades. iv. Não justifica as interdependências e encadeamentos das diferentes atividades. v. Explicita rendimentos adequados de mão-de-obra e equipamentos calculados para os diferentes meses e épocas do ano, face à natureza dos trabalhos em causa.	4	5	6	7	8
Proposta em que se verifica, no mínimo, o seguinte: i. Descreve com detalhe a metodologia adotada no planeamento das atividades consideradas no Cronograma de Trabalhos. ii. Identifica o número de frentes de trabalho, sua natureza e locais de execução, embora não totalmente coerente com o cronograma de trabalhos. iii. Identifica as diferentes equipas, com indicação dos meios humanos e equipamentos a alocar, e justificando de forma detalhada a sua alocação em função da natureza das atividades. iv. Justifica sumariamente as interdependências e encadeamentos das diferentes atividades. v. Explicita rendimentos adequados de mão-de-obra e equipamentos calculados para os diferentes meses e épocas do ano, face à	5	6	7	8	9

B.2.1 Cronograma de Trabalhos	○ Plano apenas cumpre até três, inclusive, das seguintes premissas: i. Todas as atividades do plano de acordo com os trabalhos definidos na LPU; ii. Atividades do Plano discriminadas com detalhe; iii. Apresentada a duração total de cada atividade em dias; iv. Apresentadas as quantidades de trabalho de todas as atividades; v. Definidas as precedências e ligações de cada atividade; vi. Identifica corretamente o caminho crítico; vii. Apresentados os rendimentos diários de cada atividade; viii. Rendimentos ajustados face à carga de mão-de-obra, equipamentos e condicionalismos de cada atividade; ix. Indica as equipas alocadas a cada atividade.	○ Plano cumpre até cinco, inclusive, das seguintes premissas: i. Todas as atividades do plano de acordo com os trabalhos definidos na LPU; ii. Atividades do Plano discriminadas com detalhe; iii. Apresentada a duração total de cada atividade em dias; iv. Apresentadas as quantidades de trabalho de todas as atividades; v. Definidas as precedências e ligações de cada atividade; vi. Identifica corretamente o caminho crítico; vii. Apresentados os rendimentos diários de cada atividade; viii. Rendimentos ajustados face à carga de mão-de-obra, equipamentos e condicionalismos de cada atividade; ix. Indica as equipas alocadas a cada atividade.	○ Plano cumpre até sete, inclusive, das seguintes premissas: i. Todas as atividades do plano de acordo com os trabalhos definidos na LPU; ii. Atividades do Plano discriminadas com detalhe; iii. Apresentada a duração total de cada atividade em dias; iv. Apresentadas as quantidades de trabalho de todas as atividades; v. Definidas as precedências e ligações de cada atividade; vi. Identifica corretamente o caminho crítico; vii. Apresentados os rendimentos diários de cada atividade; viii. Rendimentos ajustados face à carga de mão-de-obra, equipamentos e condicionalismos de cada atividade; ix. Indica as equipas alocadas a cada atividade.	○ Plano cumpre oito das seguintes premissas: i. Todas as atividades do plano de acordo com os trabalhos definidos na LPU; ii. Atividades do Plano discriminadas com detalhe; iii. Apresentada a duração total de cada atividade em dias; iv. Apresentadas as quantidades de trabalho de todas as atividades; v. Definidas as precedências e ligações de cada atividade; vi. Identifica corretamente o caminho crítico; vii. Apresentados os rendimentos diários de cada atividade; viii. Rendimentos ajustados face à carga de mão-de-obra, equipamentos e condicionalismos de cada atividade; ix. Indica as equipas alocadas a cada atividade.	○ Plano cumpre todas as seguintes premissas: i. Todas as atividades do plano de acordo com os trabalhos definidos na LPU; ii. Atividades do Plano discriminadas com detalhe; iii. Apresentada a duração total de cada atividade em dias; iv. Apresentadas as quantidades de trabalho de todas as atividades; v. Definidas as precedências e ligações de cada atividade; vi. Identifica corretamente o caminho crítico; vii. Apresentados os rendimentos diários de cada atividade; viii. Rendimentos ajustados face à carga de mão-de-obra, equipamentos e condicionalismos de cada atividade; ix. Indica as equipas alocadas a cada atividade.
natureza dos trabalhos em causa.					
Proposta em que se verifica, no mínimo, o seguinte: i. Descreve com detalhe a metodologia adotada no planeamento das atividades consideradas no Cronograma de Trabalhos. ii. Identifica o número de frentes de trabalho, sua natureza e locais de execução, verificando-se a sua coerência com o cronograma de trabalhos. iii. Identifica as diferentes equipas, com indicação dos meios humanos e equipamentos a alocar, e justificando de forma detalhada a sua alocação em função da natureza das atividades. iv. Justifica adequadamente as interdependências e encadeamentos das diferentes atividades. v. Explicita rendimentos adequados de mão-de-obra e equipamentos calculados para os diferentes meses e épocas do ano, face à natureza dos trabalhos em causa.	6	7	8	9	10

Tabela 3 - Matriz de Avaliação do subsubfator “B.2.2 Plano de Meios”

B.2.2 Plano de Meios	- O Plano de Mão-de-Obra identifica a carga mensal de homens. - O Plano de Mão-de-Obra não cumpre com nenhuma das seguintes premissas: - Categorias profissionais adequadas aos trabalhos e equipamentos previstos; - Identifica as diferentes categorias profissionais a mobilizar por atividades e frentes de trabalho, conforme disposto no Plano de Trabalhos; - A carga de mão-de-obra apresentada é suficiente para a realização das atividades previstas no plano de trabalhos; - A proporção entre os meios humanos e os equipamentos previstos está ajustada.	- O Plano de Mão-de-Obra identifica a carga mensal de homens por categoria profissional. - O Plano de Mão-de-Obra cumpre uma das seguintes premissas: - Categorias profissionais adequadas aos trabalhos e equipamentos previstos; - Identifica as diferentes categorias profissionais a mobilizar por atividades e frentes de trabalho, conforme disposto no Plano de Trabalhos; - A carga de mão-de-obra apresentada é suficiente para a realização das atividades previstas no plano de trabalhos; - A proporção entre os meios humanos e os equipamentos previstos está ajustada.	- O Plano de Mão-de-Obra identifica a carga mensal de homens por categoria profissional. - O Plano de Mão-de-Obra cumpre duas das seguintes premissas: - Categorias profissionais adequadas aos trabalhos e equipamentos previstos; - Identifica as diferentes categorias profissionais a mobilizar por atividades e frentes de trabalho, conforme disposto no Plano de Trabalhos; - A carga de mão-de-obra apresentada é suficiente para a realização das atividades previstas no plano de trabalhos; - A proporção entre os meios humanos e os equipamentos previstos está ajustada.	- O Plano de Mão-de-Obra identifica a carga mensal de homens por categoria profissional. - O Plano de Mão-de-Obra cumpre três das seguintes premissas: - Categorias profissionais adequadas aos trabalhos e equipamentos previstos; - Identifica as diferentes categorias profissionais a mobilizar por atividades e frentes de trabalho, conforme disposto no Plano de Trabalhos; - A carga de mão-de-obra apresentada é suficiente para a realização das atividades previstas no plano de trabalhos; - A proporção entre os meios humanos e os equipamentos previstos está ajustada.	- O Plano de Mão-de-Obra identifica a carga mensal de homens por categoria profissional. - O Plano de Mão-de-Obra cumpre todas as seguintes premissas: - Categorias profissionais adequadas aos trabalhos e equipamentos previstos; - Identifica as diferentes categorias profissionais a mobilizar por atividades e frentes de trabalho, conforme disposto no Plano de Trabalhos; - A carga de mão-de-obra apresentada é suficiente para a realização das atividades previstas no plano de trabalhos; - A proporção entre os meios humanos e os equipamentos previstos está ajustada.
- O Plano de Equipamentos identifica a carga mensal de equipamento por tipo de equipamento. - O Plano de Equipamentos não cumpre com nenhuma das seguintes premissas: - Equipamento adequado aos trabalhos previstos e condicionalismos locais; - Equipamento em número suficiente para a execução das atividades previstas no plano de trabalhos no prazo previsto; - O plano de equipamentos é apresentado por atividades, com definição de quantidades e tipos de equipamento; - O plano de equipamento é apresentado em concordância com o plano de mão-de-obra.	1	2	3	4	5
- O Plano de Equipamentos identifica a carga mensal de equipamento por tipo de equipamento. - O Plano de Equipamentos cumpre uma das seguintes premissas: - Equipamento adequado aos trabalhos previstos e condicionalismos locais; - Equipamento em número suficiente para a execução das atividades previstas no plano de trabalhos no prazo previsto; - O plano de equipamentos é apresentado por atividades, com definição de quantidades e tipos de equipamento; - O plano de equipamento é apresentado em concordância com o plano de mão-de-obra.	2	3	4	5	6

B.2.2 Plano de Meios	- O Plano de Mão-de-Obra identifica a carga mensal de homens. - O Plano de Mão-de-Obra não cumpre com nenhuma das seguintes premissas: - Categorias profissionais adequadas aos trabalhos e equipamentos previstos; - Identifica as diferentes categorias profissionais a mobilizar por atividades e frentes de trabalho, conforme disposto no Plano de Trabalhos; - A carga de mão-de-obra apresentada é suficiente para a realização das atividades previstas no plano de trabalhos; - A proporção entre os meios humanos e os equipamentos previstos está ajustada.	- O Plano de Mão-de-Obra identifica a carga mensal de homens por categoria profissional. - O Plano de Mão-de-Obra cumpre uma das seguintes premissas: - Categorias profissionais adequadas aos trabalhos e equipamentos previstos; - Identifica as diferentes categorias profissionais a mobilizar por atividades e frentes de trabalho, conforme disposto no Plano de Trabalhos; - A carga de mão-de-obra apresentada é suficiente para a realização das atividades previstas no plano de trabalhos; - A proporção entre os meios humanos e os equipamentos previstos está ajustada.	- O Plano de Mão-de-Obra identifica a carga mensal de homens por categoria profissional. - O Plano de Mão-de-Obra cumpre duas das seguintes premissas: - Categorias profissionais adequadas aos trabalhos e equipamentos previstos; - Identifica as diferentes categorias profissionais a mobilizar por atividades e frentes de trabalho, conforme disposto no Plano de Trabalhos; - A carga de mão-de-obra apresentada é suficiente para a realização das atividades previstas no plano de trabalhos; - A proporção entre os meios humanos e os equipamentos previstos está ajustada.	- O Plano de Mão-de-Obra identifica a carga mensal de homens por categoria profissional. - O Plano de Mão-de-Obra cumpre três das seguintes premissas: - Categorias profissionais adequadas aos trabalhos e equipamentos previstos; - Identifica as diferentes categorias profissionais a mobilizar por atividades e frentes de trabalho, conforme disposto no Plano de Trabalhos; - A carga de mão-de-obra apresentada é suficiente para a realização das atividades previstas no plano de trabalhos; - A proporção entre os meios humanos e os equipamentos previstos está ajustada.	- O Plano de Mão-de-Obra identifica a carga mensal de homens por categoria profissional. - O Plano de Mão-de-Obra cumpre todas as seguintes premissas: - Categorias profissionais adequadas aos trabalhos e equipamentos previstos; - Identifica as diferentes categorias profissionais a mobilizar por atividades e frentes de trabalho, conforme disposto no Plano de Trabalhos; - A carga de mão-de-obra apresentada é suficiente para a realização das atividades previstas no plano de trabalhos; - A proporção entre os meios humanos e os equipamentos previstos está ajustada.
- O Plano de Equipamentos identifica a carga mensal de equipamento por tipo de equipamento. - O Plano de Equipamentos cumpre duas das seguintes premissas: - Equipamento adequado aos trabalhos previstos e condicionalismos locais; - Equipamento em número suficiente para a execução das atividades previstas no plano de trabalhos no prazo previsto; - O plano de equipamentos é apresentado por atividades, com definição de quantidades e tipos de equipamento; - O plano de equipamento é apresentado em concordância com o plano de mão-de-obra.	3	4	6	7	8
- O Plano de Equipamentos identifica a carga mensal de equipamento por tipo de equipamento. - O Plano de Equipamentos cumpre três das seguintes premissas: - Equipamento adequado aos trabalhos previstos e condicionalismos locais; - Equipamento em número suficiente para a execução das atividades previstas no plano de trabalhos no prazo previsto; - O plano de equipamentos é apresentado por atividades, com definição de quantidades e tipos de equipamento; - O plano de equipamento é apresentado em concordância com o plano de mão-de-obra.	4	5	7	8	9
- O Plano de Equipamentos identifica a carga mensal de equipamento por tipo de equipamento. - O Plano de Equipamentos cumpre todas as seguintes premissas: - Equipamento adequado aos trabalhos previstos e condicionalismos locais; - Equipamento em número suficiente para a execução das atividades previstas no plano de trabalhos no prazo previsto; - O plano de equipamentos é apresentado por atividades, com definição de quantidades e tipos de equipamento; - O plano de equipamento é apresentado em	5	6	8	9	10

B.2.2 Plano de Meios	• O Plano de Mão-de-Obra identifica a carga mensal de homens. • O Plano de Mão-de-Obra não cumpre com nenhuma das seguintes premissas: i. Categorias profissionais adequadas aos trabalhos e equipamentos previstos; ii. Identifica as diferentes categorias profissionais a mobilizar por atividades e frentes de trabalho, conforme disposto no Plano de Trabalhos; iii. A carga de mão-de-obra apresentada é suficiente para a realização das atividades previstas no plano de trabalhos; iv. A proporção entre os meios humanos e os equipamentos previstos está ajustada.	• O Plano de Mão-de-Obra identifica a carga mensal de homens por categoria profissional. • O Plano de Mão-de-Obra cumpre uma das seguintes premissas: i. Categorias profissionais adequadas aos trabalhos e equipamentos previstos; ii. Identifica as diferentes categorias profissionais a mobilizar por atividades e frentes de trabalho, conforme disposto no Plano de Trabalhos; iii. A carga de mão-de-obra apresentada é suficiente para a realização das atividades previstas no plano de trabalhos; iv. A proporção entre os meios humanos e os equipamentos previstos está ajustada.	• O Plano de Mão-de-Obra identifica a carga mensal de homens por categoria profissional. • O Plano de Mão-de-Obra cumpre duas das seguintes premissas: i. Categorias profissionais adequadas aos trabalhos e equipamentos previstos; ii. Identifica as diferentes categorias profissionais a mobilizar por atividades e frentes de trabalho, conforme disposto no Plano de Trabalhos; iii. A carga de mão-de-obra apresentada é suficiente para a realização das atividades previstas no plano de trabalhos; iv. A proporção entre os meios humanos e os equipamentos previstos está ajustada.	• O Plano de Mão-de-Obra identifica a carga mensal de homens por categoria profissional. • O Plano de Mão-de-Obra cumpre três das seguintes premissas: i. Categorias profissionais adequadas aos trabalhos e equipamentos previstos; ii. Identifica as diferentes categorias profissionais a mobilizar por atividades e frentes de trabalho, conforme disposto no Plano de Trabalhos; iii. A carga de mão-de-obra apresentada é suficiente para a realização das atividades previstas no plano de trabalhos; iv. A proporção entre os meios humanos e os equipamentos previstos está ajustada.	• O Plano de Mão-de-Obra identifica a carga mensal de homens por categoria profissional. • O Plano de Mão-de-Obra cumpre todas as seguintes premissas: i. Categorias profissionais adequadas aos trabalhos e equipamentos previstos; ii. Identifica as diferentes categorias profissionais a mobilizar por atividades e frentes de trabalho, conforme disposto no Plano de Trabalhos; iii. A carga de mão-de-obra apresentada é suficiente para a realização das atividades previstas no plano de trabalhos; iv. A proporção entre os meios humanos e os equipamentos previstos está ajustada.
concordância com o plano de mão-de-obra.					

Tabela 4 – Matriz de Avaliação do subfator “B.3 Caracterização dos equipamentos e materiais”

B.3. Caracterização dos equipamentos e materiais	Pontuação				
	2	4	6	8	10
	Caracterização pouco detalhada de, pelo menos, 1 dos equipamentos e/ou materiais principais identificados na Tabela 5.	Caracterização detalhada de, pelo menos, 1 dos materiais principais identificados na Tabela 5.	Caracterização detalhada de, pelo menos, 2 dos materiais principais identificados na Tabela 5.	Caracterização detalhada de, pelo menos, 3 dos materiais principais identificados na Tabela 5.	Caracterização detalhada de todos os materiais listados na Tabela 5.

Tabela 5 – Lista do Universo de Equipamentos e materiais objeto da avaliação das propostas, com indicação dos considerados principais

Posição da LPU	Equipamento ou material	Principal (S/N)
I.CC.05.05 / I.CC.10.05	Aplicação de nova membrana de impermeabilização em betume plastómero APP com 4 kg/m ² e armadura de poliéster reforçada, protegida a polietileno em ambas as faces, tipo "POLYSTER 40" ou equivalente, aplicada em posição contrafiada à membrana aparente do sistema de impermeabilização existente e totalmente aderida àquela com chama de maçarico.	S
5.CC.01.04	Revestimento de proteção e impermeabilização com argamassa de base mineral, a aplicar na soleira, com compostos inorgânicos do tipo "Ergelit KS2", ou equivalente, com alta resistência à abrasão, aberta à difusão de vapor de água e resistente, a pH's de 3 a 11, e concentrações de H ₂ S de 10ppm constantes e valores de pico de 40ppm. De acordo com os requisitos XWW4 da DIN 19573. Este revestimento será aplicado em duas camadas com um mínimo de 3 milímetros cada totalizando 6mm sobre uma base humedecida. Cura húmida durante 5 dias.	S
II.CC.05.01	Fornecimento e montagem de portas novas em aço inox AISI 304 (EN 1.4301) e policarbonato canelado, constituídas por duas folhas, onde as fixações laterais e de charneira deverão ser dimensionadas para assegurar o bom funcionamento destes, fixações e as ferragens em aço inox AISI 316 (EN 1.4401), incluindo remoção das portas existente e transporte a vazadouro autorizado ou local a indicar pelo dono da obra.	N
I.EQ.01.01	Fornecimento de amostrador automático do tipo "Glacier Portable", ou equivalente, compacto, automático e portátil, alimentado por bateria, com a dimensão de 63x38x60 cm, livre de CFC e que mantenha a temperatura da amostra à temperatura ambiente (0°C a 40 °C)	N
5.EQ.02.01	Fornecimento e a instalação de um novo descarregador metálico regulável de perfil tipo Thompson, em aço inox AISI 316, fixado com suportes do mesmo material adequados ao canal em betão do decantador com 25,8 m de diâmetro, garantindo o seu correto nivelamento, tendo como objetivo a obtenção de um escoamento uniforme ao longo do decantador, incluindo transporte a vazadouro ou local a indicar	S

Posição da LPU	Equipamento ou material	Principal (S/N)
	pelo dono da obra do descarregador existente e todos os trabalhos e materiais necessários.	
6.EQ.01.01	Fornecimento e montagem de válvulas de borboleta reguláveis da marca "OMAL", ou equivalente, em FFD, DN 500 com atuador elétrico do tipo rotativo "AM" Modulate, ou equivalente, em substituição das existentes, incluindo transporte a vazadouro ou local a indicar pelo dono da obra das válvulas existentes e todos os trabalhos e materiais necessários.	N
11.EQ.01.01	Fornecimento e montagem de bomba para recirculação de água quente 3, do circuito de aquecimento de lamas, por bomba centrífuga de voluta, monocelular não auto-ferrante, em conformidade com ISO 5199, para um caudal de 32,2 m³/h, a 10,8 m.c.a., da marca "GRUNDFOS, modelo NB40-125/105 A-F-A-BAQE", ou equivalente, em substituição do equipamento existente, incluindo transporte a vazadouro ou local a indicar pelo dono da obra do equipamento existente a substituir e todos os trabalhos e materiais necessários.	S
12.EQ.03.01	Fornecimento de um analisador portátil da marca Geotech, modelo BIOGAS5000, ou equivalente, com as seguintes características: gama de medida: H2S: 0-10 000 ppm; O2: 0-25%; CH4: 0-100%; CO2: 0-100%; pressão estática e diferencial; memoriza os dados das leituras; certificação ATEX, CSA, IECEx; versão com Bluetooth, incluindo uma mala rígida de transporte, carregador de baterias, filtro de água, tubo de amostragem, certificado de calibração, medidor de caudal com anemómetro ou tubo pitot e filtro exterior para água e poeiras (embalagem com 10 unidades e adaptadores)	S
12.EQ.05.01	Fornecimento e montagem bomba de recirculação de lamas ao digestor, do circuito de aquecimento de lamas, por um equipamento idêntico e para as mesmas funções que a bomba instalada inicialmente do tipo centrífuga, para um caudal de 100 m³/h, a 6 mca, da marca "GRUNDFOS, modelo SEV.100.100.55.A.EX.4.51D51D", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	S
A.EQ/CC.01.01	Fornecimento e montagem de medidor de caudal constituído por um canal do tipo Palmer Bowlus flumes DN800, ou equivalente, associado a um medidor ultrassónico, para PPc DN 800 mm, para caudal a transportar na rede de Bypass que pode variar de 900 m³/h (ano 0) a 1600 m³/h (ano horizonte de projeto), do tipo "Hawk, modelo Sultan, constituído por sensor AWRT-30-T-6-TB-20-A1-C-15-CS-X e conversor AWFR234-S-B-X-X-A22-X" ou equivalente em substituição do equipamento existente, incluindo cablagem, tubagem elétrica em PEAD DN 32, reabilitação do atual abrigo do conversor, transporte a vazadouro ou local a indicar pelo dono da obra do equipamento existente a substituir, trabalho de construção civil necessário ao correto funcionamento do sistema do medidor de caudal e todos os trabalhos e materiais necessários.	S
A.EQ/CC.02.05.10	Fornecimento e montagem de medidor de caudal eletromagnético da marca Euromag, modelo MUT2300, ou equivalente, DN200, PN10, revestimento em ebonite, incluindo eletrodos em Hastelloy-C, versão separada com 10 metros de cabo, raquetes de terra DN200, conversor MC608A, elemento primário e conversor IP68, alimentação a 24 VDC, 0,2% de precisão, para caudal da rede de escoamentos que pode variar de 5 m³/h a 153 m³/h, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários	S

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(a que se refere a alínea a) do n.º I do Artigo 13.º do Programa do Procedimento)

1 - ... (*nome, número de documento de identificação e morada*), na qualidade de representante legal de (1) ... (*firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes*), adjudicatário(a) do **CONCURSO PÚBLICO [•]**, lançado [•], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º I do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b)*, *d)*, *e)* e *h)* do n.º I do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (*local*), ... (*data*), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

(a que se refere a alínea g) do n.º 9 do Artigo 13.º do Programa do Procedimento)

(*Empresa*), com sede na (*morada*), contribuinte n.º (.....), representada por (*cargo e nome*), declara que no âmbito da sua atividade e em cumprimento da legislação nacional:

- a) Não utiliza qualquer forma de trabalho infantil;
- b) Não utiliza qualquer forma de trabalho forçado;
- c) Proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável e toma as medidas adequadas para prevenir acidentes, incidentes e danos à saúde dos seus trabalhadores;
- d) Não coloca qualquer objeção à associação dos trabalhadores, a sindicatos ou à possibilidade de associação coletiva;
- e) Não realiza qualquer tipo de discriminação, direta ou indireta, baseada na ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical, bem como não interferir no exercício dos direitos, que lhe estão associados. Deve ser observada a proporcionalidade entre esta prática e o exercício da atividade profissional;
- f) Não permite comportamentos que se revistam de carácter coercivo, ameaçador, abusivo ou exploratório;
- g) Não realiza qualquer tipo de punição corporal, mental ou coerção física ou verbal;
- h) Cumpre com as leis aplicáveis sobre o horário de trabalho e cumpre o pagamento de horas extraordinárias;
- i) Assegura que a composição dos salários e benefícios seja detalhada e clara para os trabalhadores;

- j) Compromete-se a colaborar nas atividades de monitorização que a [•] venha a promover, no âmbito do respetivo sistema de responsabilidade empresarial, junto da empresa declarante;
- k) Promoverá as ações de reparação e ações corretivas para tratar quaisquer não conformidades que coloquem em causa os requisitos da norma SA 8000, identificadas no âmbito da monitorização referida no ponto j);
- l) Informar a [•] de quais são os fornecedores ou subcontratados que estão a prestar serviço ou fornecer qualquer material ou equipamento no âmbito do Contrato a celebrar na sequência do presente procedimento;
- m) Informar os seus fornecedores e subcontratados do conteúdo desta declaração.

Mais declara, a veracidade dos elementos acima descritos, subscritos por esta empresa.

(Localidade), (dia) de (mês) de 20(ano)

Assinaturas

ANEXO XI
MODELOS DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO/ DE GARANTIA
BANCÁRIA/ DE SEGURO-CAUÇÃO

(a que se refere o n.º 2 do Artigo 14.º do Programa do Procedimento)

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO

Euros [•] €

Vai _____ [*nome do adjudicatário*], com sede em _____ [*morada*], depositar na _____ [*sede, filial, agência ou delegação*] do Banco _____ a quantia de _____ [*por algarismos e por extenso*] em dinheiro/em títulos _____ [*eliminar o que não interessar*], como caução exigida para _____ [*identificação do procedimento*], nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito, sem reservas, fica à ordem de _____ [*entidade adjudicante*], a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[*Local*], [*data*]

[*Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(ais) reconhecidas na qualidade*]

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

À [•]

O [•] (*Banco*), com sede em [•] (*morada*), com o capital social de [•] (*capital social*), pessoa coletiva número [•] (*número de identificação de pessoa coletiva*), representado por [•] (*representante(s) e respetiva(s) identificação(ões)*), vem prestar, por conta e a pedido de [•] (*firma do adjudicatário ou da entidade constituída pelos membros do concorrente adjudicatário*), com sede em [•] (*morada*), como adjudicatário do concurso público [•], garantia bancária autónoma, irrevogável, incondicional e à primeira solicitação, a favor da [•], até ao valor de € [•] (*por algarismos e por extenso*) correspondente à caução prevista no Artigo 14.º do Programa de Procedimento como garantia do bom e pontual cumprimento por aquele das obrigações decorrentes do Contrato e do Caderno de Encargos.

Em consequência, este Banco constitui-se devedor e principal pagador em dinheiro, até àquele valor sem quaisquer reservas, e para todos os efeitos legais, de todas e quaisquer importâncias que lhe venham a ser solicitadas por escrito por uma ou mais vezes, à primeira solicitação e até um limite máximo de cinco dias úteis a contar da solicitação, sem questionar da sua justeza, validade, legalidade ou conformidade com o disposto no processo de concurso e documentos a ele anexos, sem possibilidade de alegar qualquer exceção ou meio de defesa contra o Beneficiário que eventualmente pudesse invocar contra o ordenante, sem possibilidade de recorrer a qualquer benefício de prévia excussão dos bens do ordenante e sem dependência de qualquer autorização ou concordância do ordenante.

Quaisquer pagamentos a efetuar por este Banco nos termos da presente garantia bancária são processados no prazo máximo acima referido, através de transferência bancária ou qualquer outro meio de pagamento para o efeito especificado na comunicação escrita de solicitação de pagamento que seja efetuada pelo Beneficiário.

A presente garantia bancária é de € [•] (*quantia por algarismos e por extenso*), e só será cancelada quando o Beneficiário nos comunicar por escrito que cessaram todas as

obrigações do caucionado, decorrentes do acima especificado, o que deverá ser feito de acordo com o estabelecido no caderno de encargos do referido procedimento e no Código dos Contratos Públicos.

Caso alguma das disposições da presente garantia bancária se torne ou venha a ser julgada nula, ilegal ou por qualquer forma inválida, tal nulidade, ilegalidade ou invalidade não afetará a validade e vigência das restantes disposições, com as adaptações que se revelarem necessárias.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais) reconhecidas na qualidade]

MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO

A [•] (*companhia de seguros*), com sede em [•] (*morada*) presta a favor de [designação da entidade adjudicante], e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com [•] (*tomador de seguro*), garantia à primeira solicitação no valor de € [•] (*por algarismos e por extenso*) correspondente à caução prevista no Artigo 14.º do Programa de Procedimento do concurso público [•], a favor da [•], destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que [•] (*firma do adjudicatário ou da entidade constituída pelos membros do concorrente adjudicatário*), com sede [•] (*morada*), assumirá no contrato a celebrar no âmbito do referido concurso, sendo regulado nos termos da legislação portuguesa aplicável.

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação da [designação da entidade adjudicante], sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira pessoa possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que [•] (*adjudicatário ou da entidade constituída pelos membros do concorrente adjudicatário*) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à [designação da entidade adjudicante] quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado com o tomador do seguro.

Caso alguma das disposições da presente garantia se torne ou venha a ser julgada nula, ilegal ou por qualquer forma inválida, tal nulidade, ilegalidade ou invalidade não afetará a validade e vigência das restantes disposições, com as adaptações que se revelarem necessárias.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos no contrato e na legislação aplicável.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais) devidamente reconhecida na qualidade]